

**A política para as migrações em Portugal:  
A proposta governamental de Plano Estratégico\***

A proposta de Plano Estratégico para as Migrações (PEM)<sup>1</sup> apresenta como aspecto positivo a tentativa de fazer um enquadramento genérico sobre a situação das migrações em Portugal. Sem este enquadramento prévio não é possível estabelecer uma estratégia de intervenção, pois desconhecendo-se a realidade não se sabe porquê, com que objectivos ou como actuar. Por isso, naturalmente, o conhecimento da realidade, o estabelecimento das prioridades e a definição dos objectivos de intervenção devem anteceder a escolha das medidas de actuação.

Embora tenha agora um âmbito de intervenção mais alargado, o PEM é, em certa medida, a continuação dos dois anteriores Planos para a Integração dos Imigrantes (PII)<sup>2</sup>, pelo que se estranha que não exista qualquer referência à avaliação e, sobretudo, ao impacto concreto desses dois planos sobre a situação dos imigrantes residentes em Portugal.

Nesta proposta, no preâmbulo da resolução, são identificados cinco desafios para Portugal (p. 3):

- i) O défice demográfico e o equilíbrio do saldo migratório.
- ii) A consolidação da integração e a capacitação das comunidades imigrantes residentes no país.
- iii) A inclusão dos “novos” portugueses.
- iv) A captação de migrantes e a promoção das migrações como incentivo ao crescimento económico.
- v) O reforço dos laços de vínculo e a criação de incentivos para o regresso e a reintegração dos emigrantes.

A caracterização de cada um destes desafios é posteriormente desenvolvida no texto de enquadramento do PEM. Para responder aos desafios enunciados, são apresentados cinco eixos políticos prioritários (pp. 16-17):

- Eixo I: Políticas de integração de imigrantes;
- Eixo II: Políticas de promoção da inclusão dos novos portugueses;
- Eixo III: Políticas de coordenação dos fluxos migratórios;
- Eixo IV: Políticas de reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços migratórios;
- Eixo V: Políticas de incentivo, acompanhamento e apoio ao regresso dos cidadãos nacionais emigrantes.

Quanto às medidas de intervenção, em concreto, elas constam da Parte II do Anexo à resolução. A informação sobre cada uma delas integra cinco itens: a designação da medida, o tipo de acções a

---

\* Este texto foi enviado ao MADR no âmbito do processo de consulta pública aberto pelo governo para apreciação da proposta de projecto de resolução para aprovação do Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020.

1 Este documento está disponível on-line em <http://www.acidi.gov.pt/cfn/54c61bd785515/live/PEM+Consulta+P%C3%BAblica> e em <http://www.portugal.gov.pt/media/3103406/20150125-madr-pem-consulta-publica.pdf>

2 O primeiro Plano para a Integração dos Imigrantes foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 3 de Maio (<http://dre.pt/pdfgratis/2007/05/08501.pdf>) e o segundo Plano para a Integração dos Imigrantes foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010, de 17 de Setembro (<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/09/18200/0409704116.pdf>).

desenvolver, o indicador SMART utilizado para a avaliação, os intervenientes responsáveis pela implementação e a respectiva calendarização.

Como o preâmbulo e a introdução ao PEM são sobretudo textos políticos, que pretendem enquadrar as principais opções políticas que presidiram à escolha da estratégia apresentada, percebe-se que nem sempre sejam apresentados dados que sustentem algumas das afirmações que neles constam, como por exemplo, a diversificação das populações migrantes ou a subida dos descendentes de imigrantes com nacionalidade portuguesa (p. 2). Neste caso, os dados são públicos e estão disponíveis para consulta por todos os interessados.

No entanto, já não nos parece ser esse o caso da afirmação sobre o desenvolvimento de «políticas de captação de migrantes» para «suprir as nossas carências ou contribuir com os seus talentos e competências para o desenvolvimento do país» (p. 13). Na realidade, parece que só faz sentido desenvolver políticas activas de captação de migrantes, se existirem necessidades concretas identificadas; ora, isto não é particularmente evidente no caso português, nomeadamente, se tivermos em conta a alta taxa de desemprego<sup>3</sup> e o número elevado de portugueses que têm emigrado nos últimos anos. Deste modo, o enquadramento que sustenta esta mudança de orientação política teria de estar melhor fundamentado, sendo que isso, para além do mais, serviria também para iniciar a pretendida captação de novos migrantes, pois revelaria oficialmente o “interesse” do Estado português em conseguir atrair certos grupos de migrantes. Na falta dessa informação, retém-se sobretudo um discurso vago sobre recrutamento de migrantes altamente qualificados, empreendedorismo e criação de pequenas e médias empresas, dando-se assim prevalência a um argumentário ideológico e sem objectivos claros.

O mesmo ocorre com uma outra prioridade do PEM relacionada com o incentivo e o apoio ao regresso dos emigrantes portugueses e à criação das condições para reter e potenciar o «capital humano nacional» (p. 13). De acordo com os estudos existentes, em 2010/11, apenas 9,9% dos emigrantes portugueses residentes em países da OCDE tinham o ensino superior, sendo que 61,2% tinham o ensino básico<sup>4</sup>. Por outro lado, estima-se que entre 2007 e 2013 tenham saído 110.000 portugueses do país<sup>5</sup>. Ao mesmo tempo, no espaço público, vários intervenientes políticos da área do governo sugeriram, ou recomendaram mesmo, a emigração dos portugueses que não encontram trabalho em Portugal<sup>6</sup>. Por fim, muitos daqueles

---

3 De acordo com o INE, no 3.º trimestre de 2014, a taxa de desemprego em Portugal foi de 13,1% ([http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_main](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main), acedido a 4 de Fevereiro de 2015). Para além disso, em 2013, e de acordo com o INE, apesar do aumento das transferências sociais, o risco de pobreza aumentou para 19,5% das pessoas residentes (<http://tinyurl.com/lux7aog>, acedido a 4 de Fevereiro de 2015). No seu conjunto, e sem concretização das necessidades existentes, este quadro não parece ser particularmente interessante para atrair novos migrantes...nem para promover a aceitação e a compreensão desta nova política pelos residentes em território nacional, sejam eles portugueses ou estrangeiros.

4 Cfr., Pires, Rui Pena, et al. (2014), *Emigração Portuguesa: Relatório Estatístico 2014*, Lisboa: Observatório da Emigração, p. 70.

5 Idem, p. 35.

6 A título de exemplo, cfr. "Passos Coelho sugere emigração a professores desempregados", *Rádio Renascença*, 18 de Dezembro de 2012, [http://rr.sapo.pt/informacao\\_detalhe.aspx?fid=25&did=43214](http://rr.sapo.pt/informacao_detalhe.aspx?fid=25&did=43214); "Governo aconselha jovens a emigrarem", *TVI24*, 30 de Outubro de 2011, <http://www.tvi24.iol.pt/economia/desemprego/governo-aconselha-jovens-a-emigrarem>.

que emigraram, ou expressam o desejo de emigrar, têm elevadas qualificações<sup>7</sup>. Logo, tem de ser perante esta realidade que o PEM deverá propor um plano de acção; no entanto, não nos são apresentados dados ou metas que nos indiquem quantos emigrantes portugueses pretendem regressar a Portugal, quantos podem ser apoiados, quantos são necessários para a economia portuguesa ou quais os sectores em que eles são necessários.

Ou seja, a proposta de PEM enuncia um conjunto de desafios, dos quais, pela sua novidade, se destacam o combate ao défice demográfico, a captação de imigrantes para promover o crescimento económico e o regresso dos emigrantes, mas depois não nos revela elementos essenciais que nos permitam perceber exactamente quais são os objectivos que se pretendem atingir e como é que eles serão alcançados. Pelo que ficamos sem saber como é que os fluxos migratórios irão ser geridos nos próximos anos, nomeadamente, porque não nos é dada informação sobre:

- os sectores económicos nacionais carecidos de mão-de-obra qualificada e que serão prioridade na estratégia de captação de imigrantes qualificados;
- o número de imigrantes qualificados e não-qualificados necessários para preencher as necessidades nacionais (demográficas e económicas);
- as qualificações profissionais e académicas que serão preferidas na entrada em território nacional;
- os incentivos que os imigrantes qualificados irão beneficiar e que servirão de base às acções de sedução e captação e permitirão competir com idênticas estratégias de outros Estados ocidentais;
- a atribuição ou não de incentivos ao reagrupamento familiar dos imigrantes residentes e daqueles que se pretende “trazer” para Portugal;
- a existência ou não de preferências geográficas e/ou linguísticas, até tendo em conta a prioridade que é atribuída aos emigrantes portugueses na satisfação das necessidades nacionais;
- as áreas científicas preferidas para a captação de estudantes estrangeiros;
- os incentivos que serão atribuídos aos estudantes estrangeiros para que eles permaneçam em Portugal depois de concluídos os estudos<sup>8</sup>.

Em vários momentos, o PEM refere-se aos “novos portugueses” para designar aqueles que adquiriram a nacionalidade portuguesa, nomeadamente, aqueles que são descendentes de imigrantes (cfr., pp. 3, 10-12, 16, 25 e 31-32). Embora se perceba o desejo de sinalizar um grupo sobre o qual se pretende fazer incidir medidas específicas de intervenção, é questionável a sua inclusão neste plano, nomeadamente, porque nem todos aqueles que adquiriram a nacionalidade portuguesa foram imigrantes ou estão sujeitos a

---

7 Cfr., por exemplo, “Enfermeiros emigram porque ‘há países que lhes pagam quatro ou cinco vezes mais’”, Expresso, 15 de Novembro de 2012, <http://expresso.sapo.pt/enfermeiros-emigram-porque-ha-paises-que-lhes-pagam-quatro-ou-cinco-vezes-mais=f767058#ixzz3QD7V18Xk>; “Mais de metade dos jovens portugueses admitem emigrar”, Público, 10 de Dezembro de 2013, <http://www.publico.pt/n1615757>; “Emigração terá levado um quinto dos trabalhadores qualificados de Portugal”, Público, 12 de Março de 2014, <http://www.publico.pt/n1628049>; “300 médicos já emigraram este ano”, Saúde Oral, 6 de Outubro de 2014, <http://www.saudeoral.pt/news.aspx?menuid=8&eid=7020>.

8 Este documento é omissivo sobre a questão da permanência dos estudantes em Portugal, parecendo dar como adquirido que eles se irão manter em Portugal e não, em alternativa, irão regressar aos países de origem ou migrar para outros países.

processos de exclusão e, por outro lado, é necessário ter alguma cautela para evitar instituir “novos” processos de discriminação<sup>9</sup>, em tudo contrários ao sucesso das políticas de integração.

No PEM são utilizados os indicadores SMART<sup>10</sup> para medir o desempenho e fazer a avaliação das medidas propostas. Isto significa que os indicadores deverão ser claros e objectivos sobre o que se pretende fazer, como e porquê; devem utilizar métricas quantificáveis que possam mostrar evidências do seu cumprimento; deverão poder ser atingidos; deverão medir resultados e não actividades; e deverão indicar uma data de início e de fim.

A leitura da parte II do PEM mostra que um número muito significativo de indicadores apresentados não cumpre estes critérios e que, na realidade, eles não servem para medir e avaliar a implementação das medidas. Assim, e a mero título de exemplo, muitos deles são apenas descritivos das actividades a desenvolver, pelo que não nos permitem medir e perceber o seu impacto, nem avaliar os resultados alcançados. Isso sucede, por exemplo, na medida 3, em que a primeira acção não nos indica quantas pessoas serão abrangidas ou a duração de cada acção de formação e sensibilização<sup>11</sup> e a segunda acção não nos indica quantos e que tipo de eventos serão promovidos, o que é relevante para aferir se o total de 25.000 pessoas a abranger é realista e se isso terá um efeito multiplicador e um grande impacto na sociedade portuguesa; de igual modo, a medida 64, a qual pretende a continuidade do Sistema de Informação de Vistos, é constituída por uma acção de modernização tecnológica para «garantir os níveis esperados de *performance* do sistema», tendo para ela sido definido o seguinte indicador SMART: «Nível de *performance* verificado/nível de *performance* previsto».

Quanto aos intervenientes, é de salientar a intervenção do Alto Comissariado para as Migrações num grande número de medidas e a concretização mais ou menos vaga de outros participantes, como é o caso, por exemplo, dos «municípios» – medidas 1, 2, 11, 21, 33, 35, 55, 59 e 97; «entidades com dados estatísticos relevantes» – medida 6; «outros» – medidas 16, 17, 21, 22, 25, 48, 49, 56, 57 e 58; «todas as entidades envolvidas» – medida 23; «estabelecimentos de ensino superior» - medida 61; «outras entidades» - medida 74, 78, 79, 81, 82, 86, 92-94, 96 e 97; «associações de imigrantes» - medida 83 e 85; «rede consular» - medida 92-96 e 98.

Em regra, a calendarização das actividades indica os anos 2015-2020, apesar de nem todas as actividades se realizarem anualmente ou necessitarem de um período tão extenso para a sua concretização<sup>12</sup>, o que em certa medida dá um sinal de “relaxamento” com previsível impacto sobre a execução das medidas.

Por vezes, não se consegue perceber a ligação entre a acção a desenvolver e os indicadores SMART. Por

---

9 Entre “novos” e “velhos” portugueses, com a aquisição da nacionalidade a não ser suficiente para evitar a manutenção de categorias e a ideia de que existem alguns que embora portugueses continuam a ser “diferentes” e a merecer um tratamento diferenciado.

10 Specific, Measurable, Achievable, Result-focused, Time-Bound.

11 Já para não referir a relevante diferença, quanto ao impacto, entre acções de formação e acções de sensibilização.

12 É o caso, por exemplo, da medida 12, em que são previstos cinco anos para lançar um sistema *online* de formação e certificação, ou a medida 28, em que previsivelmente existirá um erro na redacção, pois prevê-se cinco anos para elaborar um estudo sobre a saúde em populações vulneráveis, mas a sua apresentação deverá ser feita em 2015 (informação que nos é dada como sendo um indicador SMART...).

exemplo, a medida 13 pretende «promover informação regular e abundante (sic)» sobre o exercício da cidadania e «realizar eventos sobre os direitos e deveres cívicos e políticos dos imigrantes, nomeadamente através do incentivo ao recenseamento», mas como indicador apenas são referidos 20 eventos (o que significa, em princípio, 4 por ano) e sem que se indique que tipo de eventos, nem o número de destinatários a atingir. Ainda como exemplo, a medida 16 pretende rever os projectos de mediação com a criação de um programa integrado, mas o indicador é «50 mediadores em exercício». Ou então, outro exemplo, a medida 20 pretende criar uma rede de interlocutores nacionais e regionais, no entanto, o indicador é sobre o número de acções de sensibilização entre as entidades da rede e as associações empresariais e de imigrantes, o que parece incidir já sobre o funcionamento da rede e não sobre a sua criação, e sem que se estabeleça sequer uma meta de acções a realizar.

Isto já para não falar daquelas medidas cuja inclusão parece desprovida de sentido, como é o caso, por exemplo, da medida 48, através da qual se pretende a divulgação da cinematografia internacional e a promoção do acesso por público estrangeiro, visando-se aumentar em 20% a legendagem em inglês de espectáculos e o incremento até 20% de público registado<sup>13</sup>, não se percebendo exactamente qual é o problema que se pretende enfrentar. Na realidade, a maior parte do cinema que passa em Portugal é estrangeiro e em língua inglesa, sendo que não é dobrado, mas legendado; e, se se está a pensar em divulgar cinematografias dos países de origem dos imigrantes, nesse caso, a língua falada não parece que seja um problema, nem que a legendagem em inglês seja necessária. De igual modo, a medida 49 pretende fazer a promoção da cultura junto da população imigrante, mas para isso prevê um concurso nacional anual de «sensibilização para a temática do Direito de Autor, junto da população imigrante residente em bairros desfavorecidos».

As medidas que integram o PEM apresentam um diferente nível de densificação, o que gera um desequilíbrio no documento, pois ao mesmo tempo que temos medidas muito genéricas, temos outras muito específicas. Por exemplo, a medida 1 é um pouco vaga quanto aos objectivos dos planos locais para as migrações, a sua articulação com o PEM, os municípios que serão escolhidos<sup>14</sup>, etc., mas isso até pode ser compreensível num plano que se pretende estratégico; esse já não é o caso de medidas que apresentam um cariz processual ou de funcionamento de instituições e que são muito específicas, como é o caso, por exemplo, das medidas 4, 5, 6, 26, 37, 39, 41, 45, 46, 64, 68, 70-77, 79-87 e 90, as quais podem e devem integrar os planos de actividades das instituições, mas não parecem ter o perfil para integrar um plano estratégico nacional. Para além do mais, esta diferença de concretização das medidas reforça a ideia delas serem definidas sectorialmente e depois agrupadas num único documento.

O Eixo I, sobre as «Políticas de integração de imigrantes», é constituído por 50 medidas.

Como sucede ao longo de todo o Plano, várias das medidas previstas no Eixo I já integraram os anteriores PII e continuam a fazê-lo sem que saibamos os resultados e a eficácia que tiveram anteriormente. Por exemplo,

---

13 Não nos é dada informação sobre o tipo de registo que será utilizado como medida de avaliação.

14 Os 50 planos municipais previstos correspondem apenas a cerca de 16% dos municípios portugueses.

as acções que integram a medida 3 do PEM, sobre a prevenção e o combate ao racismo e à discriminação racial, estiveram previstas nas medidas 88 (2007), 55 e 56 (2010); a revisão do regime jurídico da CICDR (medida 4) consta das medidas 86, 87 e 88 (2007) e 54 (2010); e a reestruturação da página electrónica da CICDR (medida 5 – e, portanto, considerada uma medida destinada a promover a integração dos imigrantes...) já era um indicador (sic) da medida 55 (2010).

Neste particular, é incompreensível que passados oito anos ainda se mantenha sem solução aparente a questão do acesso dos imigrantes em situação irregular ao Serviço Nacional de Saúde, de tal modo que seja necessário a medida 26 prever a publicação de um despacho ministerial<sup>15</sup> para esclarecer em que termos esse acesso poderá ser feito. Isto depois de em 2007 se ter previsto a emissão de uma credencial para esse acesso (medida 24) e, em 2010, se ter previsto a criação de um grupo de trabalho para a monitorização da aplicação de uma circular informativa da DGS sobre o acesso dos imigrantes, nomeadamente, daqueles que estivessem em situação irregular (medida 35). Sabendo-se que o problema tem origem na redacção da Base XXV da Lei de Bases da Saúde e, sobretudo na interpretação restritiva que dela é feita, seria de esperar que esta questão já estivesse resolvida com uma alteração à Lei de Bases ou com a aprovação de um diploma específico e não, mais uma vez, com uma solução transitória como a emissão de um despacho ministerial.

As medidas 1 e 2 são uma novidade em relação aos anteriores PII e procuram envolver os municípios no processo de integração dos imigrantes. A primeira medida visa a criação de planos locais para as migrações e a segunda medida a implementação de um «Índice dos Municípios Amigos dos Imigrantes e da Diversidade».

Em abstracto, estas medidas, em particular a primeira, parecem interessantes por envolver outros actores na promoção da integração dos imigrantes. No entanto, em Portugal, o Estado é bastante centralizador, pelo que a adopção de medidas de descentralização aparecem frequentemente associadas a preocupações de poupança de recursos financeiros a nível central<sup>16</sup> e não propriamente em reconhecimento das vantagens da “partilha” do poder. Como se percebe, não basta criar planos locais para as migrações para se ter uma política local de integração dos migrantes e, previsivelmente, a sua implementação terá custos, pelo que resta o problema de saber quem os irá financiar.

Para além disso, e como já se apontou anteriormente, não é esclarecida a relação entre estes planos locais e a política nacional: Devem eles servir para implementar as orientações da política nacional? Ou os municípios terão autonomia para adequar as prioridades nacionais à realidade local? E se, por exemplo, pretenderem captar mão-de-obra não qualificada, podem fazê-lo livremente? E, se quiserem, podem restringir o número de estrangeiros na área do seu município? Podem privilegiar determinados grupos de imigrantes face a outros? Como articular essas decisões com as prioridades do Governo e a acção do SEF?

Embora ao longo do texto introdutório do PEM seja defendida a necessidade de se fazer uma «gestão integrada e equilibrada dos fluxos migratórios» que inclua a imigração e a emigração (p. 7) e o

---

15 Sendo indicado na calendarização o prazo de 2015-2017.

16 Como vimos ainda recentemente em matéria de educação, com a denominada “municipalização das escolas”.

«aprofundamento do apoio à reintegração de emigrantes portugueses regressados» (p. 14), a informação disponibilizada sobre os planos locais é omissa quanto à questão da emigração.

O Eixo II, sobre as «Políticas de promoção da inclusão dos novos portugueses», é constituído por 9 medidas e, em termos gerais, ele reproduz as medidas que os anteriores planos direccionavam para os «descendentes de imigrantes», de tal modo que a medida 55 pretende mesmo fazer a «promoção da atribuição de nacionalidade portuguesa». Deste modo, parece existir um equívoco nos conceitos utilizados e na selecção das medidas de intervenção.

O Eixo III, intitulado «Política de coordenação dos fluxos migratórios», tem 23 medidas, enquanto o Eixo IV, sobre as «Políticas de reforço da legalidade e da qualidade dos serviços migratórios», tem 9 medidas.

Um primeiro aspecto que ressalta da leitura das medidas de ambos os eixos é a aparente indefinição quanto ao âmbito de aplicação de cada eixo e a pouca articulação entre eles, de tal modo que medidas que estão num eixo, poderiam (ou deveriam) estar no outro, o que é particularmente evidente no caso das medidas relativas ao funcionamento dos serviços. Para além disso, estes eixos integram muitas medidas que mais do que um carácter estratégico revelam um carácter operacional, de funcionamento dos serviços, pelo que provavelmente não deveriam integrar este documento. Para além disso, não existe coincidência entre os objectivos apresentados para os dois eixos (pp. 16 e 17) e as medidas que neles são elencadas.

Para dar sentido à inclusão de algumas medidas no Eixo III, como é o caso, por exemplo, das medidas 61 (promoção da atracção e mobilidade no ensino superior) e 62 (promoção da imagem de Portugal no exterior), é preciso atribuir um sentido muito lato ao conceito de coordenação, . Para além disso, em relação à primeira medida, não é indicada qualquer estratégia activa de captação de estudante, enquanto na segunda apenas se indica a realização de «dois *roadshows* anuais», sem que se dê qualquer informação sobre os locais em que eles serão realizados, nem sobre os “alvos” prioritários que se pretendem atingir.

Por fim, o Eixo V, sobre as «Políticas de incentivo, acompanhamento e apoio ao regresso dos cidadãos nacionais emigrantes», é constituído por 11 medidas.

A designação este eixo e o confronto com as medidas elencadas é susceptível de criar algumas dúvidas sobre o que se pretende alcançar, isto porque se partirmos do princípio que se visa conseguir o regresso dos emigrantes e a «reversão do movimento emigratório de cidadãos portugueses para o estrangeiro» (p. 17), não se percebe facilmente a inclusão de medidas como, por exemplo, a 95, em que se pretende incentivar a «integração e participação cívica e política do emigrante nas sociedades e comunidades (sic) de acolhimento». As acções previstas nesta medida são duas: apoiar a escolaridade e fomentar a participação política e cívica; para além de ficar a dúvida sobre como é que estas medidas criam condições para o regresso dos emigrantes (em abstracto parece que o efeito será precisamente o oposto, porque se estão a criar laços com a sociedade de acolhimento), os indicadores utilizados são a «taxa de sucesso escolar» (será interessante verificar nos relatórios de execução como é que este valor será apurado) e a «identificação e diálogo com luso-eleitos (sic)» (se eles foram eleitos não estão já integrados e participam? E irão querer regressar a Portugal?).

No PEM existem várias evidências de desconhecimento da realidade sobre a qual se está a pretender intervir, o que é atestado, por exemplo, pela medida 98, através da qual se pretende obter uma «melhoria dos dados oficiais sobre a dimensão e estrutura das comunidades e sua integração dos (sic) países de acolhimento»; ou seja, em primeiro lugar, estabelecemos um plano de intervenção e depois vamos procurar conhecer melhor a realidade sobre a qual já estamos a intervir.

No Eixo V, queremos ainda destacar a medida 99, com a qual se pretende promover «políticas de apoio à reintegração de emigrantes economicamente vulneráveis». Para isso, uma das acções previstas é o apoio à «criação de pequenas e médias empresas». Parece-nos que este será um bom exemplo da existência de um discurso ideológico e vazio sobre o empreendedorismo, o qual não é mais do que uma mera *buzzword*.

Por fim, tendo em conta a política de encerramento de representações portuguesas no estrangeiro prosseguida nos últimos anos<sup>17</sup>, em particular daquelas que estão em áreas geográficas com um maior número de portugueses, é difícil perceber como se irá compatibilizar este desinvestimento nas estruturas de protecção aos portugueses com o pretendido reforço do apoio aos emigrantes e ao seu regresso.

Paulo Manuel Costa

---

17 Cfr., por exemplo, “Anúncio de encerramento de vice-consulados gera contestação”, Diário de Notícias, 16 de Novembro de 2011: [http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content\\_id=2127238&seccao=Europa](http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content_id=2127238&seccao=Europa); “Conselheiro não aceita encerramento de vice-consulados”, Jornal de Notícias, 17 de Novembro de 2011: [http://www.jn.pt/PaginalInicial/Politica/Interior.aspx?content\\_id=2130423](http://www.jn.pt/PaginalInicial/Politica/Interior.aspx?content_id=2130423); “França: Protesta contra encerramento de vice-consulado”, Correio da Manhã, 10 de Dezembro de 2012: <http://www.cmjornal.xl.pt/nacional/politica/detalhe/franca-protesto-contr-encerramento-de-vice-consulado.html>.